

## Câmara Municipal de Fúna

## LEI Nº. 1.604/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de 940 m2 (novecentos e quarenta metros quadrados), no lugar denominado Córrego do Sossego, neste Município.
- Art. 2°)- A área a ser adquirida do Senhor João Luiz de Amorim é para a construção de Escola Municipal.
- Art. 3°)- Fica autorizado a doação do lote nº. 03, na Avenida Ademar Vieira da Cunha, com área de 125 m2 (cento e vinte cinco metros quadrados0, no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais) como forma de pagamento, transferido direto ao Senhor Aguinaldo Luiz de Amorim.
  - Art. 4°)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5°)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E OITO, 27-04-1998.

ROGÉRIO GRUZ SILVA Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei em 04.05.1998

HERIVELTO LEAL FARIA

Prefeito Municipal